

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
Estado do Espírito Santo

---

**LEI 201/98**

**Autoriza contratação para o cargo de Professor MA - P1 e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação para o cargo de Professor MA - P1, para atendimento a Rede Municipal de Ensino, em caráter provisorio, pelo período determinado de 06 (seis) meses, sendo permitida a renovação contratual por igual período

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do ano em curso revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1998

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
PREFEITO MUNICIPAL